

# **Semanário Oficial**

## **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 28 de julho de 2017 - Ano 07 - nº 342





#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO nº. 044 SC de 25 de julho de 2017

#### REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS7024/17.

#### RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) SANDRO FABIO CANTUDO, R.G. 2.044.578-4, titular do cargo efetivo de Ajudante de serviços braçais - DAE, matrícula nº 901655, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo à 09 de março de 2017.

SILVIO CÉSAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LM de 28 de julho de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS n $^{\circ}$  16763/17

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MI-LENE DE MARCONATO CABRERA VILARREA, R.G. 24166916-9, retroativos a 13 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 045 LM de 28 de julho de 2017.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS  $n^{\circ}$  16772/17

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora BRUNA SILVA GAVA SNIKER, R.G. 41905017, retroativos a 07 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 046 LM de 28 de julho de 2017.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18615/17

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA REIS, R.G. 29727925-7, retroativos a 05 de junho de 2017.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO  $n^{\circ}$ . 047 LM de 28 de julho de 2017.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 18577/17

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIA JOSÉ PEREIRA PESSANHA, R.G. 455263801-7, retroativos a 21 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 369 LP de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO



### **ÚLTIMA CHANCE!**

### AGORA FICOU FÁCIL ESTAR EM DIA COM O MUNICÍPIO

O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO VISTA OU EM 2X: 100% DE DESCONTO PAGAMENTO EM 6X: 90% DE DESCONTO

PAGAMENTO EM 12X: 80% DE DESCONTO nas multas e luros. PAGAMENTO EM 24X: 70% DE DESCONTO PAGAMENTO EM 36X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros PAGAMENTO EM 48X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros. O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{2}$ :24182/16

#### **RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MIRIAM CRIS-TINA CHAVES, R.G 34.254.937-6, matrícula nº 14858 a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2017.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 370 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:4024/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) TERESA MAGALI PIRES DE ARRUDA GIAMPIETRO , R.G 16.780.168-5 , matrícula nº 7449 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 371 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:107041/13$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA , R.G 29.303.817-X , matrícula  $n^{\rm o}$  15086 a cumprir Licença Prêmio  $\,30$  (trinta) dias em descanso a partir de 02 de agosto de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 372 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}.9388/14$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA CARVALHO DE JESUS , R.G 40.331.825-7 , matrícula  $n^{o}$  15200 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 373 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:11016/16$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARISTELA DE BARROS, R.G 15.125.733-4, matrícula nº 12040 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de setembro de 2017.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 374 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:3250/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULA NATALIA MUNERATTI DA SILVA CATARINO , R.G 42.538.771-9 , matrícula  $n^{\rm o}$  17396 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 21 de junho de 2017, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 375 LP de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:5646/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANNA PAULA DIAS, R.G MG 13.638.606, matrícula nº 17296 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 376 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}:1730/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VALMIR GOMES CALDEIRA , R.G 25.855.132- X, matrícula  $n^{\rm o}$  17333 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 377 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{2}.:1047/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) REINALDO RODRIGUES , R.G 26.218.537-4, matrícula  $n^{\rm o}$  17109 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos

### Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio - Secretário de Comunicação: Marcelo
H. Miranda - Superintendente de Comunicação: Wander Pessoa - Gerente de Jornalismo: Pâmela Paduan
- Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, Chefe de Gabinete: Jefferson Lobo - Administrativo: Anderson Silva Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ATO nº. 378 LP de 28 de julho de 2017

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}$ : 13263/15

#### RESOLVE:

Retificar o ATO nº 179/16 LP de 04 de maio de 2017, onde constou " cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 07 de agosto de 2017, passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de setembro de 2017.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 379 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:24243/14$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) EDVANIA PAULA SILVA DOS SANTOS , R.G 35.157.183-8, matrícula  $n^2$  11858 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de novembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 380 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}.:22966/16$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA APARECIDA CABRAL , R.G 50.877.606-5, matrícula  $n^{\varrho}$  16492 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , e os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 381 LP de 28 de julho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}$ :986/17

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARTA IRIS BARROS DOS REIS , R.G 56.761.094-9, matrícula  $n^{\rm o}$  17287 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 382 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}.:2942/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALETHEA RO-BERTA PEREIRA NOVO ARNAS, R.G 26.767.050-3, matrícula nº 17323 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de setembro de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 383 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENCA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\underline{o}}..7102/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLARICE DE-RACO , R.G 16.517.983-1, matrícula  $n^{\circ}$  13934 a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta ) dias em descanso a partir de 02 de outubro de 2017 , e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

> ATO nº. 384 LP de 28 de julho de 2017

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS  $n^{\circ}:12157/17$ 

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RAQUEL ESTEVES MOTA DA SILVA , R.G 368104, matrícula  $n^{\rm o}$  16450 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

#### SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2017 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 04 de agosto de 2017, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 002/2014 - Cargo: Professor Municipal I E

INSCRIÇÃO/NOME/Nº RG/CLASS.

300243 - TALITA MELO DE AGUIAR 48263044-9 519

302748 - MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES 0344437620075 520

301246 - LETÍCIA DE ANDRADE LEITE 41528452-1 521

300604 - VANESSA DELA COLETA MENGUE 415884111 522

301418 - BRUNA DOMINGUES GREGORIO 420206942 523

301963 - SANDRA PEZZO MARIN 4733140-9 524

526

301385 - LAUDECI VALERIO DE ARRUDA 55644816-9 525

302353 - MARIA HELENA DE VASCONCELOS SOA-RES 12551736-1

302015 - MAURO DE JESUS ALVES RIBEIRO 5765508

302581 - MARIA HELENA GRANATO RIBEIRO 17760716-6

301021 - ELENI APARECIDA PINTO DA FONSECA DA SILVA 17638551-4

301386 - JESUINA APARECIDA DOS SANTOS 20849235-5 530



302497 - MARIA DONIZETE MOREIRA MG-8438283 531

302286 - NEILA ALICE SILVA 19298214 532

301366 - ANGELITA PAULO DE NOVAIS SOBRI-NHO 36781404-3 533

302716 - ELENICE GIMENES BAPTISTA 28551963-3 534

302094 - ROSANA APARECIDA RICCI 215544274 535

301551 - CRISTIANE DAVOLI MACEDO CARVA-LHO 22842339-9 536

301621 - CLAUDIA APARECIDA SOARES 22941187-3 537

Sumaré, 28 de julho de 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº. 02/17, de 11 de maio de 2017

Nomeia Membros para compor a Comissão Temporária Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 11 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal n. 4.449/2007:

#### Resolve:

Artigo 1º. – Nomear os seguintes Membros que comporão a Comissão Temporária Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

I – Simone Mariano Gheler RG 17.830.723 - Coordenadora

II – Cintia Carolina Vitorino Moreira RG 46.206.429-3 - Secretária

III- Aguimar Rodrigues RG 13.296.302-4 - Membro

IV - Patricia Pavan Martinelli RG 43.956.112 - Membro

V - Neucina Conceição RG 8.807.917-X - Membro

VI - Leonildo Teodoro de Souza RG 55.181.844-X - Membro

VII - Darci Ferreira da Fonseca RG 17.900.888-2 - Membro

VIII - Luciano Massao Saito RG 4.743.948-8 - Membro

Artigo 2°. – Cabe à Comissão Organizadora:

I – Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré. II – Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendado pela VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

III – Elaborar critérios de participação na VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

Artigo 3°. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 11 de maio de 2017.

Luciano Massao Saito Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{o}$ . 8715/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Associação Recanto Tia Cecília – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\rm o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\rm o}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\rm o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\rm o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\rm o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 107.435,70 (Cento e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 372.607,53 (Trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.243.0003 .1006.3.3.50.39.00 - Ficha 409 - U.O 02.15.0108. 243.0003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 408 - U.O 02. 15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18467/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{\varrho}$ . 9115/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Objeto: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independe e/ou com Grau de dependência I, II e III.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilida-

de Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\rm o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\rm o}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\rm o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\rm o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\rm o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) referente ao recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 482.400,02 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos reais e dois centavos).

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2410003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 401 e U.O 02.15.0108.2 410003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 400.

Processo Administrativo PMS nº 18457/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 8815/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua.

Objeto: Acolhimento institucional para adultos de ambos os sexos em situação de rua.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 118.191,12 (Cento e dezoito mil, cento e noventa e um reais e doze centavos) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.244.0003. 1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415

Processo Administrativo PMS nº 18456/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{\circ}$ . 9215/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz" – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Objeto: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção do ECA e em situação de risco pessoal e social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar-

ço de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 434.101,56 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.243.0003. 1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407

Processo Administrativo PMS nº 18450/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{o}$ . 8915/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Centro Educacional Rebouças – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^2$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^2$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^2$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^2$  12435/11, Lei Federal  $n^2$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^2$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^2$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 76.198,62 (Setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), referente recurso Federal; R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), referente recurso Estadual; e Contrapartida Municipal no valor de R\$ R\$ 332.027,01 (Trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e um centavo).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.243.0003 .1006.3.3.50.39.00 - Ficha 409; U.O 02.15.0108 .243.0003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 408; U.O 02. 15.0108.243.0003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18462/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{\rm o}$ . 9315/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Centro Educacional Rebouças – Proteção Social Básica – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Objeto: Atender no domicílio pessoas com deficiência e idosas. Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\rm e}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\rm e}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\rm e}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\rm e}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\rm e}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\rm e}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\rm e}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ R\$ 63.720,00 (Sessenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2440003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 416 e U.O 02.15.0108.2 440003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 415.

Processo Administrativo PMS nº 18465/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 9415/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Apoio à gestão das ações pertinentes ao Cadastro Único, Programa Bolsa-Família e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuado

Objeto: Garantir acesso aos programas sociais vinculados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa-Família e beneficiários do BPC, visando reduzir situação de pobreza e extrema pobreza promovendo a emancipação das famílias.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\circ}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\circ}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\circ}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\circ}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\circ}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\circ}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 132.696,48 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) referente recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 472.954,32 (Quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2440003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 417 e U.O 02.15.0108.2 440003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 415.

Processo Administrativo PMS  $n^{o}$  18453/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{o}$ . 9515/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 37.544,16 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 359.908,80 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.1501.08243.0003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 409; U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00

- Ficha 408 e U.O 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18455/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10615/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – Promoção de acesso ao mundo do trabalho.

Objeto: Promoção de acesso e integração ao mundo do trabalho para o adolescentes de famílias referenciadas nos programas sociais.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^2$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^2$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^2$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^2$  12435/11, Lei Federal  $n^2$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^2$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^2$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 57.375,09 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos) referente a repasse Municipal.

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 02.15.0108.2430003.100 6.3.3.50.39.00 – Ficha 407

Processo Administrativo PMS nº 18531/2017

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 9615/2017 - SMIADS.



#### Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Grupo de Apoio NISFRAM – Apoio à gestão das ações pertinentes ao Cadastro Único, Programa Bolsa-Família e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada.

Objeto: Garantir acesso aos programas sociais vinculados ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa-Família e beneficiários do BPC, visando reduzir situação de pobreza e extrema pobreza promovendo a emancipação das famílias.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^2$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^2$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^2$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^2$  12435/11, Lei Federal  $n^2$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^2$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^2$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 132.696,48 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) referente recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 472.954,32 (Quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

 $\begin{array}{l} {\rm Dotaç\~ao\ Orçament\'aria:\ U.0\ 02.15.0108.2440003.}\\ 1006.3.3.50.39.00 - {\rm Ficha\ 417\ e\ U.0\ 02.15.0108.2}\\ 440003.1006.3.3.50.39.00 - {\rm Ficha\ 415.} \end{array}$ 

Processo Administrativo PMS nº 18461/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{o}$ . 9715/2017 - SMIADS.

#### Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Grupo de Apoio NISFRAM – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 62.113,50 (Sessenta e dois mil, cento e treze reais e cinquenta centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 112.704,94 (Cento e doze mil, setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 409; U.O 02.15.0108.24 30003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 408 e U.O 02.15.

0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18459/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{\circ}$ . 9815/2017 - SMIADS.

#### Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré - Centro Dia de referência para pessoas com deficiência.

Objeto: Garantir atendimento especializado diário a pessoas com algum grau de dependência, que tiveram as limitações agravadas por violações de direitos e não dispõem de atendimento em tempo integral no domicílio, reduzindo a sobrecarga de trabalho dos cuidadores e facilitando a permanência junto à família.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) referente ao recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 213.145,20 (Duzentos e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2420003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 405 e U.O 02.15.0108.2 420003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 403.

Processo Administrativo PMS  $n^{\underline{o}}$  18445/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 9915/2017 - SMIADS.

#### Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Objeto: Atender adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, residentes no município de Sumaré, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\rm o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\rm o}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\rm o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\rm o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\rm o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) referente ao recurso Federal e R\$ 194.100,00 (Cento e noventa e quatro mil e cem reais) referente recurso Estadual.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

 $\begin{array}{l} {\rm Dotaç\tilde{a}o~Orçament\acute{a}ria:~U.0~02.15.0108.2430003.}\\ 1006.3.3.50.39.00-{\rm Ficha~409~e~U.0~02.15.0108.2}\\ 430003.1006.3.3.50.39.00-{\rm Ficha~408.} \end{array}$ 

Processo Administrativo PMS nº 18451/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^\varrho.\ 10015/2017$  – SMIADS.

#### Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Casa de Acolhimento Resgatar – Serviço Especializado em Abordagem Social com acolhimento provisório.

Objeto: Serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua com acolhimento provisório – Projeto Acolher.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\rm o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\rm o}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\rm o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\rm o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\rm o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente ao recurso Federal; R\$ 61.311,60 (Sessenta e um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 105.067,20 (Cento e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

 $\begin{array}{l} {\rm Dotação} \ \ {\rm Orçament\'aria:} \ \ 02.15.0108.2440003.100\\ {\rm 6.3.3.50.39.00 - Ficha} \ \ 417; \ U.O \ \ 02.15.0108.24400\\ {\rm 03.1006.3.3.50.39.00 - Ficha} \ \ 416 \ e \ U.O \ \ 02.15.010\\ {\rm 8.2440003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha} \ \ 415. \end{array}$ 

Processo Administrativo PMS nº 18449/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{\varrho}.\ 10115/2017$  - SMIADS.

#### Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{o}$ 

8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\circ}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\circ}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\circ}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\circ}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 143.635,20 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003. 1006.3.3.50.39.00 – Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18471/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{\circ}$ . 10215/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidades social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{o}$  12435/11, Lei Federal  $n^{o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 179.544,01 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) referente repasse Municipal.

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Processo Administrativo PMS nº 18463/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO  $n^{o}$ . 10315/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade Humana Despertar – Apoio à gestão e a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Objeto: Apoio à gestão e a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil através de atividades que visem a prevenção, a identificação de situações de trabalho infantil e articulação com as demais políticas e o Sistema de Garantia de Direitos.

Amparo Legal: Lei Federal  $n^{\rm o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $n^{\rm o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilida-

de Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $n^{\rm o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $n^{\rm o}$  12435/11, Lei Federal  $n^{\rm o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $n^{\rm o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $n^{\rm o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais) referente recurso Federal e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Data da Assinatura: 01/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.0108.2430003. 1006.3.3.50.39.00 - Ficha 409 e U.O 02.15.0108.2 430003.1006.3.3.50.39.00 - Ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 18452/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10415/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade Humana Despertar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Objeto: Atender crianças, adolescentes e idosos, oriundos de família em situação de vulnerabilidade social em atividades socioeducativas.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93, Sistema Único da Assistência Social nº 12435/11, Lei Federal nº 13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS nº 21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 80.420,40 (Oitenta mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) referente recurso Federal; R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) referente recurso Estadual e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 555.826,26 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

 $\begin{array}{l} {\rm Dotaç\~ao\ Orçament\'aria:\ U.0\ 02.15.0108.2430003.} \\ 1006.3.3.50.39.00 - {\rm Ficha\ }409;\ U.0\ 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 - {\rm Ficha\ }408\ e\ U.0\ 02.15.0108.2430003.1006.3.3.50.39.00 - {\rm Ficha\ }407. \end{array}$ 

Processo Administrativo PMS nº 18472/17.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 10515/2017 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Entidade: Sociedade de Filantropia Comunitária – Promoção de acesso ao mundo do trabalho.

Objeto: Manutenção de serviços de assessoria e fomento a atividades e serviços socioassistenciais

e comunitários, articulando com as organizações sociais o trabalho em rede.

Amparo Legal: Lei Federal  $\rm n^{o}$  4.320, de 17 de março de 1.964, Lei Complementar Federal  $\rm n^{o}$  101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social  $\rm n^{o}$  8742/93, Sistema Único da Assistência Social  $\rm n^{o}$  12435/11, Lei Federal  $\rm n^{o}$  13019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Resolução CNAS  $\rm n^{o}$  21 de 24 de Novembro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal  $\rm n^{o}$  5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 77.571,54 (Setenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente a repasse Municipal.

Data da Assinatura: 07/07/2017

Vigência: 31/12/2017.

Dotação Orçamentária:.02.15.0108.2440003. 1006.3.3.50.39.00 – Ficha 415

Processo Administrativo PMS nº 18533/2017

#### RESOLUÇÃO CMAS № 14/17, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes – Casa Lar desenvolvido pela Organização da Sociedade Civil – Lar Batista de Crianças, no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS.

em Reunião Ordinária realizada em 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

Resolve:

Art. 1° - Deferir o requerimento da Organização da Sociedade Civil Lar Batista de Crianças, protocolo nº 051/17 que solicita a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

N°INSCRIÇÃO/SERVIÇO/OSC / CNPJ/ENDEREÇO

SERVIÇO 01/17

Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Casa Lar

Lar Batista de Crianças

CNPJ  $n^{o}$ . 60.958.972/0016-00 - Rua Antonio Furlan  $n^{o}$  539 - Jardim Alvorada - CEP: 13.170-590 - Sumaré – SP

Sede: Rua Bueno de Andrade nº 635 – Sobrado – Aclimação – São Paulo - SP

Art. 2  $^{\circ}$  - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de junho de 2017

Francisca Ely Sousa Mota Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS



### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017				_					Consolidado
RECEITAS			/ISÃO IICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZ ATÉ O		SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES		727.805.8	42,61	728.165.842,61	364.262.920,44		354.999.095,07		373.166.747,54
RECEITA TRIBUTÁRIA		160.041.5	35,17	160.041.535,17	80.020.767,54		77.431.309,06		82.610.226,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		29.620.0	155,62	29.620.055,62	14.810.027,82		9.360.351,51		20.259.704,11
RECEITA PATRIMONIAL		34.775.8	315,41	34.775.815,41	17.	387.907,66	13.092.07	76,32	21.683.739,09
RECEITA DE SERVIÇOS		939.6	84,90	939.684,90		469.842,24	333.72	27,58	605.957,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		476.534.5	64,38	476.894.564,38	238.	627.282,26	245.214.75	50,66	231.679.813,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.894.1	.87.13	25.894.187.13	12.	947.092.92	9.566.87	79.94	16.327.307.19
RECEITAS DE CAPITAL		22.467.3	22.467.302,40		11.2	33.651,26	691.21	7,25	21.776.085,15
ALIENAÇÃO DE BENS		605.0	605.000,00			302.500.02	208.82	27.84	396.172.16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		21.862.3	802.40	21.862.302.40	10.	931.151.24	482.38	39.41	21.379.912,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		63.505.0	62.65	63.505.062,65	31.7	52.531,30	33.552.43	1.50	29.952.631,15
RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS		45.091.9		45.091.917.64		45.958.74	1.487.49		43,604,421,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		731.860.0	00.00	732.220.000,00	366.2	89.999,14	323.625.37		408.594.622,72
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)			0.00	0.00		0.00		0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)		731.860.0	731.860.000,00		366.289.999.14		323.625.377.28		408.594.622.72
DÉFICIT (IV)		752.000.0	0.00	732.220.000,00	0.00		0.00		0.00
TOTAL (V) = (III + IV)		731.860.0		732,220,000,00	366.289.999,14		323.625.377,28		408.594.622.72
			,			,		,	,
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	552.003.464,19	2.742.062,64	554.745.526,83	338.587.781,36	231.774.406,30	197.752.680,43	216.157.745,47	106.813.375,06	34.021.725,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	304.932.983,21	-1.766.600,00	303.166.383,21	144.806.528,49	144.305.994,99	121.717.692,48	158.359.854,72	500.533,50	22.588.302,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	2.807,20	2.807,20	2.807,20	47.192,80	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.020.480,98	4.508.662,64	251.529.143,62	193.778.445,67	87.465.604,11	76.032.180,75	57.750.697,95	106.312.841,56	11.433.423,36
DESPESAS DE CAPITAL	79.845.321,96	-2.226.720,38	77.618.601,58	42.892.394,85	16.311.470,08	16.106.879,47	34.726.206,73	26.580.924,77	204.590,61
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	-1.724.408,94	37.276.301,30	7.064.677,11	1.075.989,27	900.633,27	30.211.624,19	5.988.687,84	175.356,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.844.611,72	-502.311,44	40.342.300,28	35.827.717,74	15.235.480,81	15.206.246,20	4.514.582,54	20.592.236,93	29.234,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	50.384.061,54	-45.000,00	50.339.061,54	33.744.900,06	14.809.690,90	579.169,78	16.594.161,48	18.935.209,16	14.230.521,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	262.895.567,28	214.438.729,68	267.478.113,68	152.329.508,99	48.456.837,60
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	262.895.567,28	214.438.729,68	267.478.113,68	152.329.508,99	48.456.837,60
SUPERÁVIT (IX)					60.729.810,00				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	731.860.000,00	470.342,26	732.330.342,26	415.225.076,27	323.625.377,28	214.438.729,68	267.478.113,68	152.329.508,99	48.456.837,60
LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal		FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/0-0		LARISS	A COELHO DE MORAIS MO Controle Interno	DNÇÃO	CARL	OS GILBERTO DIAS FERN Secretário Finanças	IANDES

### Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual) Período: Janeiro a Junho/2017

#### **RECEITA DE IMPOSTOS**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	166.004.000,00	81.504.070,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	32.526.156,46
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	137.318.353,91
TOTAL	488.429.313,25	251.348.581,09
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	33.552.431,50
RECEITA LÍQUIDA	424.924.250,60	217.796.149,59

### **APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	166.004.000,00	81.504.070,72	TOTAL (25%)	122.107.328,31	62.837.145,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	32.526.156,46			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	137.318.353,91			
TOTAL	488.429.313,25	251.348.581,09			
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	33.552.431,50			
,					

	DES	PESAS P	RÓPRIAS EM ED	UCAÇÃO				
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Pag (até o Período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DES	PESAS TOTAIS					
TOTAL	123.951.610,05	25,38	76.118.774,94	30,28	54.196.805,00	21,56	50.143.912,51	19,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	39.144.798,76	8,01	30.442.309,13	12,11	14.109.362,99	5,61	12.922.937,92	5,14
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.301.748,64	4,36	12.124.034,31	4,82	6.535.010,51	2,60	3.668.543,09	1,46
RETENÇÕES AO FUNDEB	63.505.062,65	13,00	33.552.431,50	13,35	33.552.431,50	13,35	33.552.431,50	13,35
			DEDUÇõES					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.172,30	0,65
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.172,30	0,65
		DESF	PESAS LÍQUIDAS	S				
TOTAL			76.118.774,94	30,28	54.196.805,00	21,56	48.509.740,21	19,30
EDUCAÇÃO INFANTIL			30.442.309,13	12,11	14.109.362,99	5,61	12.922.937,92	5,14
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			12.124.034,31	4,82	6.535.010,51	2,60	3.668.543,09	1,46
RETENÇÕES AO FUNDEB			33.552.431,50	13,35	13,35 33.552.431,50		31.918.259,20	12,70

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

MIRELA HERNANDES MEDEIROS

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES



#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	23.443.605,60	0,00	23.443.605,60	9.183.570,90	14.260.034,70	7.027.066,84	2.156.504,06
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.443.605,60	0,00	23.443.605,60	9.183.570,90	14.260.034,70	7.027.066,84	2.156.504,06
4 - ADMINISTRAÇÃO	203.601.682,85	0,00	203.601.682,85	134.832.027,70	68.769.655,15	87.305.651,14	47.526.376,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.110.901,93	502.311,44	137.613.213,37	75.262.703,86	62.350.509,51	69.198.930,08	6.063.773,78
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	66.450.580,92	-502.311,44	65.948.269,48	59.566.823,84	6.381.445,64	18.104.221,06	41.462.602,78
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.200,00	0,00	40.200,00	2.500,00	37.700,00	2.500,00	0,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.522.059,83	0,00	2.522.059,83	256.156,26	2.265.903,57	63.661,00	192.495,26
182 - DEFESA CIVIL	2.522.059,83	0,00	2.522.059,83	256.156,26	2.265.903,57	63.661,00	192.495,26
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.404.527,61	360.000,00	30.764.527,61	11.849.091,15	18.915.436,46	9.360.132,06	2.488.959,09
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.224.349,00	-230.457,86	993.891,14	270.667,62	723.223,52	270.667,62	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	609.267,65	205.457,86	814.725,51	307.194,64	507.530,87	305.472,02	1.722,62
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.325.816,74	1.076.428,24	9.402.244,98	4.138.047,27	5.264.197,71	2.947.962,61	1.190.084,66
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.244.794,22	-691.428,24	19.553.365,98	7.133.181,62	12.420.184,36	5.836.029,81	1.297.151,81
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.019.155,69	0,00	22.019.155,69	9.877.357,20	12.141.798,49	9.729.162,66	148.194,54
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.019.155,69	0,00	22.019.155,69	9.877.357,20	12.141.798,49	9.729.162,66	148.194,54
10 - SAÚDE	154.962.211,94	0,00	154.962.211,94	106.273.424,04	48.688.787,90	57.575.365,27	48.698.058,77
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.883.400,00	0,00	6.883.400,00	1.288.343,48	5.595.056,52	1.256.861,06	31.482,42
301 - ATENÇÃO BÁSICA	75.023.513,89	0,00	75.023.513,89	43.407.078,02	31.616.435,87	35.965.466,98	7.441.611,04
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	62.587.774,00	0,00	62.587.774,00	56.589.603,82	5.998.170,18	17.397.345,66	39.192.258,16
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.269.700,00	0,00	5.269.700,00	3.398.777,28	1.870.922,72	1.600.174,26	1.798.603,02
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.133.640,84	0,00	2.133.640,84	728.298,02	1.405.342,82	726.069,23	2.228,79
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.064.183,21	0,00	3.064.183,21	861.323,42	2.202.859,79	629.448,08	231.875,34
12 - EDUCAÇÃO	181.279.667,98	110.342,26	181.390.010,24	99.140.344,16	82.249.666,08	71.075.667,40	28.064.676,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.694.510,00	0,00	2.694.510,00	0,00	2.694.510,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	17.934.684,00	0,00	17.934.684,00	10.997.110,60	6.937.573,40	7.417.238,59	3.579.872,01
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	96.430.980,56	0,00	96.430.980,56	48.283.571,98	48.147.408,58	40.484.653,04	7.798.918,94
362 - ENSINO MÉDIO	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	61.900.371,22	110.342,26	62.010.713,48	38.593.769,27	23.416.944,21	21.941.189,03	16.652.580,24
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.315.922,20	0,00	2.315.922,20	1.265.892,31	1.050.029,89	1.232.586,74	33.305,57
13 - CULTURA	878.489,16	0,00	878.489,16	308.202,83	570.286,33	34.112,13	274.090,70
392 - DIFUSÃO CULTURAL	878.489,16	0,00	878.489,16	308.202,83	570.286,33	34.112,13	274.090,70
15 - URBANISMO	41.441.401,72	0,00	41.441.401,72	28.403.719,85	13.037.681,87	14.782.212,08	13.621.507,77
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.539.644,80	0,00	3.539.644,80	37.900,00	3.501.744,80	18.100,00	19.800,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	37.901.756,92	0,00	37.901.756,92	28.365.819,85	9.535.937,07	14.764.112,08	13.601.707,77
16 - HABITAÇÃO	1.499.680.27	0.00	1.499.680.27	364.434.80	1.135.245.47	118.489.80	245.945.00
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.139.680,27	0,00	1.139.680,27	4.434,80	1.135.245,47	4.434,80	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	706.306,36	0,00	706.306,36	184.572,52	521.733,84	76.463,08	108.109,44
542 - CONTROLE AMBIENTAL	706.306,36	0,00	706.306,36	184.572,52	521.733,84	76.463,08	108.109,44
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	65.100,00	0,00	65.100,00	10.000,00	55.100,00	10.000,00	0,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT.E TECNOLÓG	65.100,00	0,00	65.100,00	10.000,00	55.100,00	10.000,00	0,00
20 - AGRICULTURA	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	70.200,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00
26 - TRANSPORTE	6.528.345,72	0,00	6.528.345,72	4.376.756,00	2.151.589,72	2.207.686,98	2.169.069,02
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.528.345,72	0,00	6.528.345,72	4.376.756,00	2.151.589,72	2.207.686,98	2.169.069,02
27 - DESPORTO E LAZER	7.013.212,96	0,00	7.013.212,96	4.399.418,86	2.613.794,10	602.688,41	3.796.730,45
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.013.212,96	0,00	7.013.212,96	4.399.418,86	2.613.794,10	602.688,41	3.796.730,45
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	5.767.000,00	0,00	5.767.000,00	5.766.000,00	1.000,00	2.927.208,43	2.838.791,57
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.767.000,00	0,00	5.767.000,00	5.766.000,00	1.000,00	2.927.208,43	2.838.791,57
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	49.627.152,31	0,00	0,00
		0,00	47.767.152,31	0,00	47.767.152,31	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	47.707.132.31						
997 - RESERVA DE CONTINGENCIA PARA O RPPS 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.767.152,31 1.860.000,00	0,00	1.860.000,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0 LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES







### **ÚLTIMA CHANCE!**

### AGORA FICOU FÁCIL ESTAR EM DIA COM O MUNICÍPIO



O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO À VISTA OU EM 2X: 100% DE DESCONTO nas multas e juros. PAGAMENTO EM 6X: 90% DE DESCONTO nas multas e juros

PAGAMENTO EM 12X: 80% DE DESCONTO nas multas e juros PAGAMENTO EM 24X: 70% DE DESCONTO nas multas e juros PAGAMENTO EM 36X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros PAGAMENTO EM 48X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros.



#### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007) Período: Janeiro a Junho/2017

#### **RECEITA DO FUNDEB**

#### **RETENÇÕES AO FUNDEB**

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	92.000.000,00	49.149.509,51
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	200.000,00	639.306,07
TOTAL	92.200.000,00	49.788.815,58

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	63.505.062,65	33.552.431,50

#### **APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS**

#### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	92.200.000,00	49.788.815,58
MAGISTÉRIO (60%)	55.320.000,00	29.873.289,35

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	49.149.509,51	33.552.431,50

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 15.597.078,01

	Dotação Atualizada (para o Exercício)			Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		a ı)	
	Valor	%	Valor %		Valor	%	Valor	or %	
		DES	PESAS TOTAIS						
TOTAL	100.312.768,84	108,79	43.056.413,72	86,47	42.557.584,29	85,47	31.917.168,90	64,10	
MAGISTÉRIO	73.511.238,46	79,73	36.702.421,07	73,71	36.203.591,64	72,71	27.041.298,23	54,31	
OUTRAS	26.801.530,38	29,06	6.353.992,65	12,76	6.353.992,65	12,76	4.875.870,67	9,79	
		DESF	PESAS LÍQUIDAS	5					
TOTAL			43.056.413,72	86,47	42.557.584,29	85,47	31.917.168,90	64,10	
MAGISTÉRIO			36.702.421,07	73,71	36.203.591,64	72,71	27.041.298,23	54,31	
OUTRAS			6.353.992,65	12,76	6.353.992,65	12,76	4.875.870,67	9,79	
LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal	FABIO RABELO I Contado:		,	MIRELA HERNANDES Secretária da Ed		CA	RLOS GILBERTO DIAS FERNANDES Secretário Finanças		

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2016 a	Junho/2017											Órgão: (	Consolidad
-					RECE	ITAS CORRENTE	S						
ESPECIFICAÇÃO	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.157.103,12	9.086.291,68	8.956.338,82	9.016.776,84	9.286.557,23	11.703.440,89	8.828.634,77	13.323.925,80	25.964.727,41	9.695.521,78	9.921.792,00	9.696.707,30	134.637.817,64
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.233.982,26	4.576.011,19	740.805,61	2.073.880,46	3.206.884,38	2.569.255,18	355.502,23	1.200.657,92	2.759.748,47	2.128.745,09	1.996.575,19	919.122,61	25.761.170,59
RECEITA PATRIMONIAL	26.251,61	184.981,75	17.387,89	19.953,79	24.961,38	4.010.632,81	3.927.577,08	4.002.349,97	4.205.322,27	429.137,08	413.966,28	113.723,64	17.376.245,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.408,23	18.157,93	15.112,00	17.492,74	13.631,31	2.808.253,03	32.762,19	50.284,19	61.333,80	71.101,30	63.340,19	54.905,91	3.222.782,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.757.476,58	32.720.889,52	26.386.958,08	43.070.966,68	39.736.234,67	46.687.156,48	53.448.854,27	29.789.498,65	50.007.756,87	29.530.083,68	47.014.075,08	35.424.482,11	472.574.432,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	920.138,61	6.993.190,99	1.286.993,37	1.359.750,49	8.234.591,94	8.691.777,49	1.781.509,91	1.336.420,90	1.759.775,09	1.686.598,89	1.617.283,04	1.385.292,11	37.053.322,83
TOTAL RECEITAS CORRENTES	52.111.360,41	53.579.523,06	37.403.595,77	55.558.821,00	60.502.860,91	76.470.515,88	68.374.840,45	49.703.137,43	84.758.663,91	43.541.187,82	61.027.031,78	47.594.233,68	690.625.772,10
						DEDUÇÕES							
ESPECIFICAÇÃO	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	2.738.396,89	3.861.499,97	124.421,72	1.483.789,60	2.604.226,51	1.474.333,11	117.292,60	122.724,63	2.624.984,18	1.354.667,84	1.357.477,96	118.248,07	17.982.063,08
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	5.191.215,15	4.050.357,29	3.322.426,73	6.333.982,00	5.390.702,44	5.983.472,48	7.648.549,24	3.973.280,51	7.124.414,13	3.833.715,11	6.546.210,84	4.426.261,67	63.824.587,59
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	7.929.612,04	7.911.857,26	3.446.848,45	7.817.771,60	7.994.928,95	7.457.805,59	7.765.841,84	4.096.005,14	9.749.398,31	5.188.382,95	7.903.688,80	4.544.509,74	81.806.650,67
						TOTAIS							
ESPECIFICAÇÃO	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.181.748,37	45.667.665,80	33.956.747,32	47.741.049,40	52.507.931,96	69.012.710,29	60.608.998,61	45.607.132,29	75.009.265,60	38.352.804,87	53.123.342,98	43.049.723,94	608.819.121,43
					RESUL	TADO DO FUND	EB						
ESPECIFICAÇÃO	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	6.662.447,15	7.577.102,79	6.057.404,44	6.732.084,79	7.752.520,62	8.331.088,37	11.563.954,95	5.242.254,34	10.250.875,36	5.385.861,71	9.992.286,64	6.714.276,51	92.262.157,67
FUNDEB RETIDO	5.191.215,15	4.050.357,29	3.322.426,73	6.333.982,00	5.390.702,44	5.983.472,48	7.648.549,24	3.973.280,51	7.124.414,13	3.833.715,11	6.546.210,84	4.426.261,67	63.824.587,59

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.



#### Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017					Consolidado
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS	
RECEITAS CORRENTES (I)		23.838.293,83	23.838.293,83	11.919.146,88	5.702.390,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		19.805.685,83	19.805.685,83	9.902.842,92	5.695.395,28
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL		19.068.373,29	19.068.373,29	9.534.186,66	5.417.030,37
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL		632.312,54	632.312,54	316.156,26	237.085,33
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL		105.000,00	105.000,00	52.500,00	41.279,58
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS		31.608,00	31.608,00	15.804,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		4.000.000,00	4.000.000,00	1.999.999,98	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		4.000.000,00	4.000.000,00	1.999.999,98	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	499,98	6.995,12
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)		45.948.014,17	45.948.014,17	22.974.007,08	1.110.589,68
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO		45.948.014,17	45.948.014,17	22.974.007,08	1.109.480,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL		45.948.014,17	45.948.014,17	22.974.007,08	1.109.480,14
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	1.109,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I	+II+III+V+VI) - IV	69.786.308,00	69.786.308,00	34.893.153,96	6.812.980,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	EMPENHADA	LIQUIDADA
		INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ MÊS	ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)		1.819.155,69	1.819.155,69	292.813,33	144.618,79
DESPESAS CORRENTES		1.567.340,11	1.567.340,11	291.675,33	143.480,79
DESPESAS DE CAPITAL		251.815,58	251.815,58	1.138,00	1.138,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)		13.200.000,00	13.200.000,00	6.528.060,76	6.528.060,76
APOSENTADORIAS		10.500.000,00	10.500.000,00	5.305.449,41	5.305.449,41
PENSÕES		2.700.000,00	2.700.000,00	1.222.611,35	1.222.611,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)		7.000.000,00	7.000.000,00	3.056.483,11	3.056.483,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		7.000.000,00	7.000.000,00	3.056.483,11	3.056.483,11
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORO	ÇAMENTO) (XI)	47.767.152,31	47.767.152,31	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(V	III+IX+X+XI)	69.786.308,00	69.786.308,00	9.877.357,20	9.729.162,66
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)		0,00	0,00	-3.064.377,12	-2.916.182,58
LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN FABIO RABELO FRANÇA Prefeito Municipal Contador CRC. 1SP248.165/0-0			DE MORAIS MONÇÃO ole Interno	CARLOS GILBERTO I Secretário I	

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### **Demonstrativo dos Restos a Pagar**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ENTIDADE	EXERCÍCIO	ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL	137.611.549,45	12.063.831,25	5.903.176,54	38.656.595,99	2.893.673,29	3.689,58	71.234,07	98.951.263,88	9.098.923,89	
RECURSOS PRÓPRIOS	105.077.978,80	11.039.226,58	5.340.040,10	28.942.664,40	2.611.064,64	524,40	71.174,29	76.134.790,00	8.356.987,65	
RECURSOS ESTADUAIS	18.863.932,52	0,00	0,00	7.081.888,96	0,00	0,00	0,00	11.782.043,56	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.575.095,04	60.027,92	60.027,92	135.375,90	0,00	0,00	0,00	2.439.719,14	60.027,92	
RECURSOS FEDERAIS	11.094.543,09	964.576,75	503.108,52	2.496.666,73	282.608,65	3.165,18	59,78	8.594.711,18	681.908,32	
CÂMARA MUNICIPAL	231.103,07	603.467,30	369.822,62	230.439,30	365.038,66	0,00	0,00	663,77	238.428,64	
RECURSOS PRÓPRIOS	231.103,07	603.467,30	369.822,62	230.439,30	365.038,66	0,00	0,00	663,77	238.428,64	
INSTITUTO ASSISTENCI	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.432,54	105.859,93	105.859,93	2.432,54	105.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	79,90	873.374,66	0,00	
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.428.404,67	51.120,34	51.040,44	1.555.030,01	51.040,44	0,00	79,90	873.374,66	0,00	
TOTAL	140.273.489,73	12.824.278,82	6.429.899,53	40.444.497,84	3.415.612,32	3.689,58	71.313,97	99.825.302,31	9.337.352,53	
LUIZ ALFREDO CASTRO			FABIO RABELO FRANÇA		LARISSA COELHO DE M		CA	RLOS GILBERTO DIAS FER		

Prefeito Municipal Controle Interno Secretário Flnancas Contador CRC. 1SP248.165/O-0



### **ÚLTIMA CHANCE!**

### **AGORA FICOU FÁCIL ESTAR EM DIA COM O MUNICÍPIO**



O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO À VISTA OU EM 2X: 100% DE DESCONTO nas multas e juros.

PAGAMENTO EM 6X: 90% DE DESCONTO nas multas e juros.

PAGAMENTO EM 12X: 80% DE DESCONTO nas multas e juros.

PAGAMENTO EM 24X: 70% DE DESCONTO nas multas e juros.

PAGAMENTO EM 36X: 60% DE DESCONTO nas multas e juros.

PAGAMENTO EM 48X: 60% DE DESCONTO nas multas e Juros.



#### Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

		Consolidado	
	SALDO		
Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
419.776.447,45	411.692.386,83	408.230.062,40	
0,00	0,00	0,00	
14.740.809,75	82.062.786,32	83.698.081,23	
5.813.547,18	5.842.575,36	9.881.296,93	
137.965.904,67	106.765.860,26	101.852.322,92	
419.776.447,45	411.692.386,83	408.230.062,40	
0,00	0,00	0,00	
277.421.605,18	272.333.297,53	269.475.692,15	
142.354.842,27	139.359.089,30	138.754.370,25	
	(a) 419.776.447,45 0,00 14.740.809,75 5.813.547,18 137.965.904,67 419.776.447,45 0,00 277.421.605,18	Em 31 Dez 2016 (a)         No Bimestre Anterior (b)           419.776.447,45         411.692.386,83 0,00         0,00           14.740.809,75         82.062.786,32           5.813.547,18         5.842.575,36           137.965.904,67         106.765.860,26           419.776.447,45         411.692.386,83           0,00         0,00           277.421.605,18         272.333.297,53	

	PERIODO DE R	EFERENCIA
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Janeiro a Junho
	Atual (c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	-604.719,05	-3.600.472,02

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

- Nota Explicativa:
  1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa

  - 2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros. 3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
  - O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
     As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
     Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal

FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES Secretário Finanças

### Prefeitura Municipal de Sumaré

#### Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2017		Consolidad			
		SALDO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79		
PASSIVO ATUARIAL	32.062.656,79	32.062.656,79	32.062.656,79		
DEDUÇÕES (II)	74.063.527,08	78.759.606,80	77.912.432,30		
ATIVO DISPONÍVEL	8.581,39	2.543,23	15.075,48		
HAVERES FINANCEIROS	76.483.350,36	79.630.438,23	78.770.731,48		
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.428.404,67	873.374,66	873.374,66		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-42.000.870,29	-46.696.950,01	-45.849.775,51		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-42.000.870,29	-46.696.950,01	-45.849.775,51		

	PERÍODO DE REF	FERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre	Janeiro a Junho
	Atual (c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	847.174,50	-3.848.905,22

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-9.000.000,00

#### Nota Explicativa:

- 1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa
  - 2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros

  - 3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, declavidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
     4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende ao soldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
     4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
     5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

FABIO RABELO FRANÇA CRC. 1SP248.165/O-0

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES

Órgão: Consolidado

Período: Janeiro a Junho/2017

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	768.156.760,25	768.516.760,25	354.772.283,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	160.041.535,17	160.041.535,17	77.431.309,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	74.697.973,26	74.697.973,26	10.846.738,4
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	65.821.973,26	65.821.973,26	6.873.148,6
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.876.000,00	8.876.000,00	3.973.589,7
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	30.034.815,41	30.034.815,41	11.377.768,7
RECEITA PATRIMONIAL	34.775.815,41	34.775.815,41	13.092.076,3
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.741.000,00	4.741.000,00	1.714.307,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	476.534.564,38	476.894.564,38	245.214.750,6
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	26.847.872,03	26.847.872,03	9.901.717,0
DÍVIDA ATIVA	8.920.000,00	8.920.000,00	5.748.228,0
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	17.927.872,03	17.927.872,03	4.153.489,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.467.302,40	22.467.302,40	691.217,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	605.000,00	605.000,00	208.827,8
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.862.302,40	21.862.302,40	482.389,4
CONVÊNIOS	21.862.302,40	21.862.302,40	482.389.4
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	21.862.302,40	21.862.302,40	482.389,4
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	63.505.062,65	63.505.062,65	33.552.431,5
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	726.514.000,00	726.874.000,00	321.702.241,8
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESA: LÍQUIDA: ATÉ O MÊ:
DESPESAS CORRENTES (IX)	583.415.525,73	586.112.588,37	246.515.823,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	334.268.483,21	332.456.883,21	158.314.917,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA ( X )	100.000,00	100.000,00	2.807,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.047.042,52	253.555.705,16	88.198.099,6
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = ( IX - X)	583.315.525,73	586.012.588,37	246.513.016,7
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	98.817.321,96	96.590.601,58	16.379.743,3
		37.276.301,30	1.075.989,2
INVESTIMENTOS	39.000.710,24	37.270.301,30	
INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	39.000.710,24 0,00	0,00	
		0,00	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00		0,0 0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0 0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII) AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII) AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV) DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.816.611,72	0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 15.303.754,0
INVERSÕES FINANCEIRAS  CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)  AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)  DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)  DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	0,00 0,00 0,00 0,00 59.816.611,72 <b>39.000.710,24</b>	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.314.300,28 <b>37.276.301,30</b>	0,0 0,0 0,0 0,0 15.303.754,0 <b>1.075.989,2</b>
INVERSÕES FINANCEIRAS  CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)  AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)  DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)  DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.816.611,72	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 59.314.300,28	0,0 0,0 0,0 0,0 15.303.754,0 1.075.989,2 0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS  CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)  AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)  DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	0,00 0,00 0,00 0,00 59.816.611,72 <b>39.000.710,24</b> <b>49.627.152,31</b>	0,00 0,00 0,00 0,00 59.314.300,28 <b>37.276.301,30</b> <b>49.627.152,31</b>	0,0 0,0 0,0 0,0 15.303.754,0 1.075.989,2 0,0 247.589.006,0
INVERSÕES FINANCEIRAS  CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)  AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)  DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)  DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)  RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)  DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 59.816.611,72 39.000.710,24 49.627.152,31 671.943.388,28	0,00 0,00 0,00 0,00 59.314.300,28 37.276.301,30 49.627.152,31 672.916.041,98	0,0 0,0 0,0 0,0 15.303.754,0 1.075.989,2 0,0 247.589.006,0



#### Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012 Período: Janeiro a Junho/2017

#### **RECEITA DE IMPOSTOS**

#### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	166.004.000,00	81.504.070,72	TOTAL (15%)	73.264.396,99	37.702.287,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	67.054.081,12	32.526.156,46			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	255.371.232,13	137.318.353,91			
SUB TOTAL	488.429.313,25	251.348.581,09			

	D	ESPESAS	PRÓPRIAS EM	SAÚDE				
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DES	PESAS TOTALS	5				
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	125.350.819,88	25,66	81.394.460,48	32,38	49.289.885,27	19,61	39.369.033,85	15,66
		DESF	PESAS LÍQUIDA	S				
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			81.394.460,48	32,38	49.289.885,27	19,61	39.369.033,85	15,60

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN Prefeito Municipal FABIO RABELO FRANÇA Contador CRC. 1SP248.165/0-0 CARLOS EDUARDO VICENTE Secretário da Saúde CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES



# MUNICIPIO DE SUMARE ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 23/2017** 

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

#### Período/Data da Liberação dos Recursos de 14/07/2017 a 21/07/2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	485.819,24
Repasse Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	485.819,24
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00	14.900,00
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	14.900,00
	TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00	1.049.346,60
Programa	Educação FUNDEB	1.049.346,60

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Julho de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben Carlos Gilberto Dias Fernandes Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0

#### DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anteriores, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde;

Esclarecemos que os pagamentos nos meses de maio e junho de 2017 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 27 de julho de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇA-MENTO

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇA-MENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré convida a todos para as audiências públicas de discussão do Plano Plurianual 2018-2021, a serem realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré, nos dias abaixo:

07/08/2017 – 10 horas: Educação 07/08/2017 – 14 horas: Saúde 08/08/2017 – 10 horas: Inclusão Social 08/08/2017 – 14 horas: Investimentos e Projetos 09/08/2017 – 10 horas: Demais Despesas

Sumaré, 27 de julho de 2017.

CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇA-MENTO





MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.103, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.694.410,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.694.410,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.306/0002.2008/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 05.200.0004 2.694.410,00

TOTAL 2.694.410,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.243/0002.2015/3.3.90.32.00 MATERIA, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR 209 05.200.0004 2.694.410,00

#### TOTAL 2.694.410,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art.  $4^{\rm o}$  - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art.  $5^{\varrho}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ DECRETO № 10.104, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.503,86 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS  $n^{\circ}$  6675/2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.503,86 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos). Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 200 01.110.0000 14.307,20

02.08.01/27.812/0001.2004/3.3.90.30.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO 335 01.110.0000 45.196,66

TOTAL 59.503,86

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 199 01.110.0000 14.307,20

02.08.01/13.392/0001.2004/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 328 01.110.0000 45.196,66

#### TOTAL 59.503,86

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art.  $5^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.105, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.081, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.081, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art.  $2^{o}$  - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO  $N^{\circ}$  10.106, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.082, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.082, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TE-

LECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art.  $2^{9}$  - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO  $N^{\circ}$  10.107, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.083, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.083, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art.  $2^{o}$  - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.108, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Declara suspensa a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para telecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através do Decreto Municipal nº 10.084, de 26 de junho de 2017.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal nº 10.084, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para implantação de infraestrutura para passagem de rede de cabos ópticos para te-

lecomunicações, a ASCENTY DATA CENTERS E TE-LECOMUNICAÇÕES LTDA.

Art.  $2^{o}$  - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO № 10.109, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para a realização do chamamento público. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019, de 31 julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13.820/17.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas como membros para a comissão de seleção que irá processar e julgar chamamento público para as parceiras a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, as seguintes servidoras:

I – Presidente: Patrícia Pavan Martinelli RG. 43.956.112-7

II - Membro: Antonio Rodrigues de Sá RG. 15.428.778

III – Membro: Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira RG. 25.380.711-6

IV – Membro: Luciane Elvira Perozzo RG. 25.711.310-1

V – Membro: Célia Maria de Carvalho Maia RG: 9.573.310

VI – Membro: Mariana de Oliveira Alborguete RG: 34.691.073-0

VII – Membro: José Francisco Gonçalves RG: 17.088.522-7

VIII – Membro: Laércio Bedana RG: 10.556.161-7

IX – Membro: Willian Rodrigo Martoni RG: 30.986.117

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Semanário Oficial do Município de Sumaré.

§ 2º. A comissão deverá exigir das entidades se-

lecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos no inciso V – a, b e c do art. 33 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

Art.  $3^{o}$  - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art.  $4^{9}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO  $N^{\circ}$  10.110, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS  $n^{\varrho}$  19.960/17.

DECRETA:

Art. 1º - Designa como membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, os seguintes servidores:

I – Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira RG. 25.380.711-6

II – Cristiane Maria da Silva RG. 44.462.096-5

III – Eliane Pinheiro Cavallo RG. 25.220.906-0

IV – Mariana de Oliveira Alborguete RG. 34.691.073-0

V – Patrícia Pavan Martinelli RG. 43.956.112-7

VI – Raíssa Helena de Moraes Rego Martins RG. 35.266.238-4

VII – Cleber Oliveira Silva RG. 43.018.822-5

VIII – Monis Márcia Soares RG: 40.089.527-4

IX – Antonio Rodrigues de Sá RG. 15.428.778 X – Célia Maria de Carvalho Maia RG: 9.573.310

XI – Willian Rodrigo Martoni RG: 30.986.117

XII – José Francisco Gonçalves RG: 17.088.522-7

Art.  $2^{\circ}$  - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art.  $4^{9}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de julho de 2017, no Paço Municipal, e em 28 de julho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 966, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  23.942/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  23.942/14;

RESOLVE

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  23.942/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art.  $2^{\circ}$  - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA № 967, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\varrho}$  17.808/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.808/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  17.808/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 968, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.066/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.066/16;

 $R \mathrel{E} S \mathrel{O} L V \mathrel{E} :$ 

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.066/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Ednelson Willian Peixoto
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\rm o}$  21.175/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.175/14;

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  21.175/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Monis Marcia Soares
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.195/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21.195/14;

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  21.195/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 971, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  266/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 266/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  266/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 972, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.023/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.023/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  17.023/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 973, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.785/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  16.785/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  16.785/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Edmir Rossi
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 974, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.665/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.665/15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.665/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Cleber Oliveira Silva
- Jeverson Eclair Soares

Art.  $2^{o}$  - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\text{o}}$  16.360/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  16.360/15;

#### RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  16.360/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Ednelson Willian Peixoto
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 976, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\varrho}$  10.781/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.781/10;

RESOLVE:

Art.  $1^{9}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{9}$  10.781/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Marcos Antônio Leite Gonçalves
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 977, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.874/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.874/14; RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  12.874/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Aparecido Fernandes da Silva
- Luiz Carlos Baptista
- Monis Marcia Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\varrho}$  702/10. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  702/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 702/10, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA Nº 979, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^2$  25.746/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.746/16;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 25.746/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Cleber Oliveira Silva
- Jeverson Eclair Soares

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 980, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.713/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  13.713/15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.713/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Hélio Zanini Martins
- Álvaro Stein Neto

Art.  $2^{\circ}$  - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada. Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{o}$  7.425/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  7.425/17;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  7.425/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ednelson Willian Peixoto
- Hélio Zanini Martins
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  14.697/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal  $n^{\underline{o}}$  10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  14.697/14;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  14.697/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\varrho}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  6.552/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  6.552/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6.552/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia
- Álvaro Stein Neto

Art.  $2^{9}$  - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  9.250/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 9.250/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 9.250/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Marcos Antonio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 985, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 13.671/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.671/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 13.671/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Hélio Zanini Martins
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ PORTARIA № 986, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\rm o}$  13.307/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 13.307/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  13.307/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\varrho}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 987, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  20.226/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{\text{o}}$  20.226/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  20.226/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 988, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{o}$  28.688/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.688/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  28.688/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 989, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  21.799/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  21.799/16;

 $R \ E \ S \ O \ L \ V \ E :$ 

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 21.799/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 990, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\rm o}$  19.678/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.678/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  19.678/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Monis Marcia Soares
- Luiz Carlos Baptista
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 991, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{o}$  19.386/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.386/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.386/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Airton Ribeiro Maia
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 992, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\rm o}$  20.063/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.063/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  20.063/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\varrho}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 993, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.137/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.137/17:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 18.137/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art.  $2^{o}$  - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 994, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  15.971/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.971/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  15.971/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 995, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.295/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  16.295/15;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  16.295/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 996, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\varrho}$  18.344/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal  $n^{\underline{o}}$  10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  18.344/15;

RESOLVE

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  18.344/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Airton Ribeiro Maia
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 997, DE 25 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.291/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.291/17;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  17.291/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 998, DE 25 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Pro-

cessante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.394/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.394/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  24.394/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art.  $2^{o}$  - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{\varrho}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 999, DE 27 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{o}$  18.663/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS  $n^{o}$  18.663/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  18.663/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.000, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{o}$  14.857/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14.857/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS  $n^{\circ}$  14.857/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Antonio Rodrigues de Sá
- Edmir Rossi
- Airton Ribeiro Maia

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 1.001, DE 27 DE JU-LHO DE 2017.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.104/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal  $n^{\varrho}$  10.080/17;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.104/16;

RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS  $n^{\circ}$  15.104/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Marcos Antônio Leite Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art.  $3^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

> PORTARIA № 1.002, DE 27 DE JU-LHO DE 2017.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS  $n^{\underline{o}}$  002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

482º PATRICIA PEREIRA FRANCISCO TANK 44.135.389-7 31/07/2017 30/07/2018

485º LEIDIANE GONÇALVES TEIXEIRA 41.118.200-6 31/07/2017 30/07/2018

490⁰

FABIANA APARECIDA TENÓRIO DE ALBIQUER-QUE 34.203.460-1

31/07/2017 30/07/2018

493º CLEIDE TEREZINHA DE LIMA SOUZA GOMES 57.685.051-2 31/07/2017 30/07/2018

497º JESSICA CORRÊA 29.363.161-X 31/07/2017 30/07/2018

499º

PRISCILA NOVELETTO LEITE 40.715.855-8 31/07/2017 30/07/2018

5009

ARLENE DA SILVEIRA DE ARAÚJO 40.182.005-1 31/07/2017 30/07/2018

502º

302-43.018.662-9 31/07/2017 30/07/2018

503º PRISCILA LOPES FERREIRA 36.996.689-2 31/07/2017 30/07/2018

505º

DANIELE DE OLIVEIRA CUNHA MAGALHÃES 40.510.977-5 31/07/2017 30/07/2018

506⁰

ANDRÉIA NOGUEIRA SANTOS 41.187.019-1 31/07/2017 30/07/2018

508⁰

ERIKA CRISTINA MARQUES 40.232.966-1 31/07/2017 30/07/2018

509º

CRISLAINE GUANAIR FERREIRA SCHMIDT 40.215.904-4 31/07/2017 30/07/2018

511º

CLAUDIA DANDARA FLORIANO ROCHA 41.798.014-0 31/07/2017 30/07/2018

512⁰

LUANA QUÉSIA DA SILVEIRA FREITAS SOA-RES 57.511.210-4 31/07/2017 30/07/2018

516° FABIANA SOUZA DE PAULA 45.644.930-9 31/07/2017 30/07/2018

517º SAMANTA FERNANDA FREIRE ROBERTO 46.391.385-1 31/07/2017 30/07/2018

518º JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA 47.468.588-3 31/07/2017 30/07/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

#### PORTARIA Nº 1.002/17 FOLHA Nº 02

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.  $4^{9}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.003, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor LUDEVINO PEREIRA BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.117.547, matrícula 901459, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – B - DAE, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 28 de julho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art.  $2^{\circ}$  - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal n° 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será in-

corporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art.  $6^{\circ}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de julho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de julho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-CIPAÇÃO CIDADÃ